

EDITAL Nº 001/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL, PARTICIPAÇÃO E TURISMO**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL, PARTICIPAÇÃO E TURISMO, PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026****1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 , nº 06/2020, nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (CPPG) em Planejamento Territorial, Participação e Turismo, em sua 01ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 25 de fevereiro de 2026.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo, e sobre o Curso de Mestrado Acadêmico, podem ser obtidas na página eletrônica <https://cet.unb.br/> ou endereço eletrônico ppgtur@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico.

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 30 (trinta) vagas regulares.

2.1.2. Do total das vagas regulares descritas no item 2.1.1. serão reservadas 06 (seis) vagas do Mestrado Acadêmico (20%) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020.

2.2. Além das vagas anunciadas no item 2.1.1 deste Edital, serão ofertadas 04 (quatro) vagas suplementares, sendo: 01 (uma) vaga para quilombolas, 01 (uma) vaga para indígenas, 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para transexuais, em consonância com a Resolução CEPE nº 044/2020, Resolução CPP nº 05/2020 e Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em qualquer linha de pesquisa (**Anexo II**) do Programa. Contudo, é facultado ao Programa de Pós-Graduação, caso necessário, a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) em linha de pesquisa distinta da indicada no momento da inscrição, primando pelo equilíbrio entre as duas linhas de pesquisa e disponibilidade de orientadores(as).

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros(as)	Transexuais	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas
Mestrado 30 vagas	24	06	01	01	01	01

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico, e Doutorado Acadêmico, prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transexuais, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS).

3.6.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital.

3.6.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.7. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

3.7.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

- 3.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital.
- 3.7.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.7.4. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**
- 3.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.8.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital.
- 3.8.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.8.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 3.8.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução nº 05/2020.
- 3.9. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) TRANS.**
- 3.9.1. Serão considerados(as) trans os(as) candidatos(as) reconhecidos como tal.
- 3.9.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital, e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.
- 3.9.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBT, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.9.4. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo, serão realizadas das 08:00h do dia 24/03/2026 às 18:00h do dia 24/04/2026 mediante envio online dos documentos requeridos no item 4.6. deste Edital via plataforma de inscrições da Pós- Graduação da UnB, disponível no link <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> .

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo não se responsabiliza por solicitações de inscrição *online* não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Poderão inscrever-se por meio deste edital candidatos(as) residentes no Brasil (brasileiros natos ou naturalizados), bem como estrangeiros com visto de residência no Brasil válido no ato de aceite da vaga.

4.4. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em **formato PDF**, e enviados por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>, conforme disposto no item 4.6. deste Edital.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, desde que conclua o seu Curso de Graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Curso de Mestrado pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.10 a 4.11 deste Edital.

4.6. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.6.1. Formulários de Inscrição, preenchido em letra de forma (**Anexo I**).

4.6.2. Autodeclaração de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (**Anexo VII**)

4.6.3. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.3, em formato eletrônico (PDF). **O pré-projeto não deverá conter qualquer identificação do(a) candidato(a) em sua capa ou corpo.**

4.6.4. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.6.5. Diploma de Graduação, ou Declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2026, emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação.

4.6.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.6.7. Currículo (modelo *Lattes*, disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>). Importante destacar o preenchimento do Currículo Lattes correto e completo, com todas as informações necessárias, inclusive o ORCID. **Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com os dispostos do Anexo IV.** A falta de comprovante invalida a pontuação do(a) candidato(a) no respectivo item do Anexo. Devem ser enviados, **em um arquivo único, em formato PDF, o Currículo Lattes e os comprovantes. Apenas o Currículo Lattes, devidamente comprovado, será utilizado para a pontuação.**

4.6.8. Documento de Identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral, e Certificado de Reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os candidatos estrangeiros).

4.6.9. Foto 3x4.

4.6.10. Guia de Recolhimento da União (GRU) e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico. Para preenchimento da GRU são necessários os seguintes dados: **Código do Serviço: 9092-28832, Número de Referência: 4634, Nome e número do CPF do(a) candidato(a).** A emissão da GRU é feita por meio de acesso ao endereço eletrônico: <https://daf.unb.br/pagunb>.

4.6.11. Terão isenção das taxas de inscrição os servidores públicos efetivos das esferas federais, estaduais e municipais, mediante declaração funcional. Bem como os critérios do CadÚnico - DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, mediante a comprovação de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). O documento deverá ser inserido no sistema de inscrição na opção de envio comprovante de pagamento.

4.6.12. Para candidatos(as) a ações afirmativas, os modelos de declaração estão disponíveis em: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes> e/ou no **Anexo VIII**. Deverão apresentar:

- a) Autodeclaração Negro(a), ou;
- b) Autodeclaração Pessoa com Deficiência (PcD), ou;
- c) Autodeclaração Indígena e Declaração de Pertencimento a Comunidade Indígena, ou;
- d) Autodeclaração Quilombola e Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola ou;
- e) Autodeclaração para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas Trans.

4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

4.8. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado deverá confirmar ingresso da forma proposta no item 8 para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4.8.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no Curso de Mestrado se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria Acadêmica do Programa:

- a) Diploma de Graduação (ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação) e Histórico da Graduação;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.9. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso, para fins de registro acadêmico, na data prevista neste Edital, ou seja, até dia 10/06/2026 será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

4.11. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico que estiverem em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma, ou certificado de conclusão do respectivo curso, no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.12. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

4.13. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a especificação do grau de deficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimento Específico: Etapa de caráter eliminatória e classificatória.** A prova escrita versará sobre a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital. A Avaliação poderá ser respondida apenas em português.

5.2.2. **ETAPA 2 - Avaliação de Currículo: Etapa de caráter eliminatória e classificatória.** Consistirá em uma análise de pontuação atribuída pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio do preenchimento do **Anexo IV** do presente Edital com base no **Currículo Lattes devidamente comprovado** pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição. Os critérios

de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.3. ETAPA 3 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial do(a) Candidato(a) (por Arguição Oral): Etapa de caráter classificatória. O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Capa, Tema/Objeto, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Impactos Sociais Esperados, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deverá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se da contagem a Capa e as Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deverá ser elaborado seguindo o *Template* apresentado no **Anexo IX**, em página tamanho A4, com texto em fonte **Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5**. Na Capa do Pré-Projeto deverá conter apenas o Título do Pré-Projeto, a Linha de Pesquisa pretendida, as Palavras-Chave (entre 03 e 06 palavras) e a ordem de interesse por orientação docente. A Linha de Pesquisa à qual o Pré-Projeto se insere deve ser Linha 1 (*Gestão Territorial e Turismo*) ou Linha 2 (*Políticas Públicas e Turismo*). Em todo o documento (Pré-Projeto) **não poderá aparecer qualquer identificação do(a) candidato(a)**. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6 deste Edital. Quanto ao Memorial, o(a) candidato(a) deverá se preparar para a arguição da Banca de Avaliação, seguindo as orientações do **Anexo X**. O Memorial é um relato narrativo a ser realizado pelo(a) candidato(a) sobre a sua trajetória acadêmico-profissional e pessoal.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Para mensuração da nota final serão contabilizadas **as notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3** do processo de seleção. Para cada uma destas etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, conforme explicitado no item 7 deste edital.

6.2. **ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimento Específico: Esta etapa é de caráter eliminatória e classificatória.** Será aplicada uma prova escrita, de forma presencial no Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília (CET/UnB), a ser organizada, disponibilizada, aplicada e avaliada pela Comissão de Seleção do PPG-PTPT, de acordo com o cronograma de seleção. A prova escrita deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado, na ficha de inscrição, condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). A prova escrita versará sobre a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A avaliação será pelo nível de conhecimento do tema escolhido, coerência e clareza na forma de expressão. Será exigida uma nota mínima de 50 de 100 pontos para obter aprovação nesta etapa, de acordo com o **Anexo III**. Ver **Anexo VI** com as referências bibliográficas recomendadas.

6.3. **ETAPA 2 - Avaliação de Currículo: Esta etapa é de caráter eliminatória e classificatória.** Os aspectos analisados pela Comissão de Seleção do PPG-PTPT no Currículo serão a produção científica e a experiência acadêmica ou profissional, comprovada por meio do fornecimento de cópia simples da documentação. No **Anexo IV** do presente Edital consta a **Tabela 1** para pontuação do Currículo, a qual deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) obrigatoriamente, pois será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. As informações contidas no Currículo Lattes serão pontuadas, quando devidamente comprovadas. Cada produção / atividade / experiência / qualificação será pontuada apenas uma só vez.

6.4. **ETAPA 3 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial do(a) Candidato(a) (por Arguição Oral): Esta etapa é de caráter classificatória.** O(A) candidato(a) será arguido e avaliado pela Comissão de Seleção do PPG-PTPT, quanto ao conteúdo de seu Pré-Projeto de Pesquisa, de forma online, via link a ser disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Programa um dia antes da Avaliação. Nesta Etapa será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de arguição sobre o seu projeto, tendo em vista a relevância para área e o impacto social, clareza e profundidade na abordagem teórica e no conhecimento metodológico, nível e experiência no conhecimento sobre o tema conforme **Anexo V** deste Edital. Da mesma forma, a Comissão de Seleção do PPG-PTPT arguirá o(a) candidato(a) quanto a sua trajetória acadêmico-profissional e pessoal (Memorial), o(a) qual deverá apresentar relatos narrativos sobre o referido tópico.

6.5. Será exigida nota mínima 50 de 100 na Etapa 1, para obter a aprovação. A avaliação destas etapas se dará com base nos itens apresentados no **Anexo III** deste edital. Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) na Etapa 1, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.6. Será exigida nota mínima 10 de 100 na Etapa 2, para obter a aprovação. A avaliação desta etapa se dará com base nos itens apresentados no **Anexo IV (Tabela de Referência)** deste edital. Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) na Etapa 2, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo seletivo

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo, de acordo com o item 6, em que a Etapa 1 tem peso 3, a Etapa 2 tem peso 2, e a Etapa 3 tem peso 2. Sendo:

$$NF = \frac{E1 * 3 + E2 * 2 + E3 * 2}{7}$$

Onde:

* NF = Nota Final

* E1 = Nota obtida na Etapa 1 (Peso 3)

* E2 = Nota obtida na Etapa 2 (Peso 2)

* E3 = Nota obtida na Etapa 3 (Peso 2)

7.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta) pontos.

7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente de suas notas finais, respeitando as vagas correspondentes às ações afirmativas.

7.4. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação da Prova de Conhecimento Específico;

7.6.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do Currículo, e;

7.6.3. O(A) candidato(a) de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data / Período	Etapa / Atividade	Horários Previstos
24/03/2026 a 24/04/2026	Período de Inscrições	De 08h00 (Brasília) do dia 24/03/2026 até às 18h00 (Brasília) do dia 24/04/2026 (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#)
04/05/2026	Homologação das solicitações de isenção de Taxa de Inscrição	A partir das 12h00 (Brasília) (https://cet.unb.br/)

05/05/2026 a 06/05/2026	Solicitação de Reconsideração referente a homologação das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	Até às 16h00 (Brasília) (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#)
07/05/2026	Divulgação do Resultado das solicitações de reconsideração referentes às solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	A partir das 12h00 (Brasília) (https://cet.unb.br/)
08/05/2026	Envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para quem não teve homologada a isenção da taxa de inscrição	Até às 16h00 (Brasília) (ppgtur@unb.br)
12/05/2026	Homologação das Inscrições	A partir das 12h00 (Brasília) (https://cet.unb.br/)
13/05/2026 a 14/05/2026	Solicitação de reconsideração referente a homologação das inscrições	Até às 16h00 (Brasília) (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#)
15/05/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração referente à homologação das inscrições	A partir das 10h00 (Brasília) (https://cet.unb.br/)
25/05/2026	ETAPA 1 – Prova de de Conhecimento Específico (Presencial)	De 14h00 às 17h00
01/06/2026	Resultado Provisório das ETAPAS 1 e 2	A partir das 12h00 (Brasília) (https://cet.unb.br/)
02/06/2026 a 03/06/2026	Solicitações de Reconsideração referente ao Resultado da ETAPAS 1 e 2	Até às 16h00 (Brasília) (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#)
05/06/2026	ETAPAS 1 e 2 – Resultado Final	A partir das 12h00 (Brasília) (https://cet.unb.br/)
05/06/2026	ETAPA 3 - Divulgação dos horários da Avaliação Oral	Horários serão definidos em cronograma específico (https://cet.unb.br/)
08/06/2026 a 10/06/2026	ETAPA 3 – Avaliação do Pré Projeto e do Memorial (online)	Horários serão definidos em cronograma específico (https://cet.unb.br/)
18/06/2026 *	Candidatos(as) em ações afirmativas deverão passar pelo processo de heteroidentificação	Mais informações: https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao
22/06/2026	Divulgação do Resultado Provisório da ETAPA 3	A partir das 12h (Brasília) (https://cet.unb.br/)
23/06/2026 a 24/06/2026	Solicitação de reconsideração referente ao resultado provisório da ETAPA 3.	Até às 16h (Brasília) (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#)
01/07/2026	ETAPAS 1, 2 e 3 – Resultado Final	A partir das 12h (Brasília) (https://cet.unb.br/)
06/07/2026	Homologação no Colegiado	Reunião do Colegiado da PPG-PTPT (Brasília)
07/07/2026	Confirmação de ingresso no Curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a)	Até às 16h (Brasília) (ppgtur@unb.br)
08/07/2026	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	Via Secretaria de Administração Acadêmica (SAA)

* A data do processo de heteroidentificação está sujeita ao Calendário da Comissão de Heteroidentificação.

8.2. A Etapa 2 do referido edital ocorre em atividade interna da Comissão de Seleção, sem a presença do(a) candidato(a).

8.3. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo - <https://cet.unb.br/>

8.4. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como **data provável para realização e/ou divulgação de resultados**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no cronograma do item 8.1 deste edital, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no Sistema Eletrônico de Inscrição: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>.

9.2. Para fins recursais, os(as) candidatos(as) têm direito de acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9.3. Recursos quanto ao resultado final só serão cabíveis se forem direcionados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), e na hipótese de vício de forma. Esse tipo de recurso deverá ser impetrado em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme é previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, via o endereço eletrônico ppgtur@unb.br.

9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, via o endereço eletrônico ppgtur@unb.br para ser remetido, via Sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e os critérios definidos pelo Universidade de Brasília e o Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020 e Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

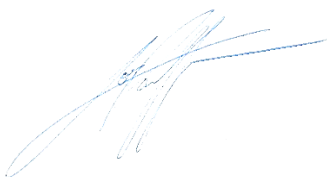
10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

10.4. A critério da Comissão Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, entre as vagas do curso de Mestrado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital e respeitando a ordem de classificação.

10.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica: <https://cet.unb.br/>.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. João Tasso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo (PPG-PTPT)
Centro de Excelência em Turismo (CET)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. Informações Pessoais:**

Nome:							
Filiação:							
Local e Data de Nascimento:							
RG:		Órgão Expedidor:		UF:		Data de Emissão:	
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:		Seção:	

2. Endereço para Correspondência:

Rua:					Nº		Apto	
Bairro:								
Cidade:		UF:		CEP:				
Telefone Celular:	()	Telefone Trabalho:	()					
E-mail:								

3. Formação Acadêmica:

Curso de Graduação:							
Instituição de Ensino:							
Título do TCC (Monografia):							
Ano de Conclusão:							

4. Outras Informações:

Estado Civil:							
Ocupação Atual / Cargo:							
Instituição / Órgão:							
Cidade onde trabalha:							
Nº de Dependentes:							

5. Linha de Pesquisa inicialmente pretendida:

() **Linha 1** – Gestão Territorial e Turismo

() **Linha 2** – Políticas Públicas e Turismo

6. Necessita de atendimento especial?

- () **Sim.** Qual? _____.
- () **Não.**

7. Documentos apresentados:

- () Formulário de Inscrição preenchido.
- () Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.
- () Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- () Pré-Projeto de Pesquisa.
- () Autodeclaração de Proficiência em Língua Estrangeira.
- () Currículo Lattes.
- () Comprovantes das informações apresentadas no Currículo Lattes.
- () Tabela de Pontuação da avaliação curricular devidamente preenchida.
- () Documento de identidade.
- () CPF.
- () Foto 3x4 em formato digital.
- () Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição ou documentos com a solicitação de isenção.
- () Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- () Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino).

Declaro na forma da lei, que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras e, ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital CET/UnB Nº 001/2026, que regula a seleção pública ao Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento Territorial, Participação e Turismo, da UnB, referente ao segundo período letivo de 2026.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Candidato(a) e Assinatura

ANEXO II**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** *Ecosistema do Turismo e Desenvolvimento Territorial***Linha de pesquisa 1:** *Gestão Territorial e Turismo*

Eixos Temáticos:

Análise Estrutural do Turismo: paradigmas sistêmicos e complexos no processo de gestão dos territórios
Epistemologia Social do Turismo e Gestão dos Territórios
Desenvolvimento Regional, Turismo e Hospitalidade
Ecosistemas Turísticos e Sistemas Locais Produtivos
Inovação e Impactos Regionais
Ruralidades, Trabalho e Meio Ambiente
Patrimônio Territorial e Turismo
Identidade Cultural, Participação Comunitária e Globalização
Produção Associada ao Turismo, Alimentação Sustentável e Sociobiodiversidade

Professores(as) Orientadores(as) credenciados(as) com vagas disponíveis no presente Edital:

- Prof. Dr. Fagno Oliveira
- Prof. Dr. Fernando Sobrinho
- Profa. Dra. Julia Coelho de Souza
- Profa. Dra. Kerlei Sonaglio
- Profa. Dra. Marutschka Moesch
- Prof. Dr. Neio Campos
- Prof. Dr. Thiago Melo
- Profa. Dra. Tainá Zaneti

Linha de Pesquisa 2: *Políticas Públicas e Turismo*

Eixos Temáticos:

Políticas Públicas de Desenvolvimento Territorial e Inovação
Sustentabilidade e Ética nas Políticas Públicas (Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Clima e Direitos Humanos)
Turismo Responsável, Direitos Humanos, Acessibilidade e Condições de Trabalho
Políticas Públicas de Formação, Educação Profissional e Inovação no Turismo
Planejamento Participativo e Redes de Cooperação
Políticas de Gestão Participativa para o Desenvolvimento Territorial
Condições de Governança e Desenvolvimento Local: estratégias de atores e territórios
Planejamento e Desenvolvimento de Destinos Turísticos

Professores(as) Orientadores(as) credenciados(as) com vagas disponíveis no presente Edital:

- Profa. Dra. Angela Teberga
- Prof. Dr. David Bouças
- Profa. Dra. Donária Duarte
- Profa. Dra. Eloisa Pereira Barroso
- Profa. Dra. Helena Costa
- Prof. Dr. João Tasso
- Profa. Dra. Lívia Wiesinieski

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

(Pontuação máxima: 100 pontos)

Clareza	Nível de conhecimento sobre o Tema	Coerência
Clareza na apresentação dos argumentos Técnicos e/ou Teóricos.	Profundidade da resposta de forma completa e acurada.	Argumentos apresentados de forma lógica e consistente ao longo do texto.
<u>Pontuação máxima: 30 pontos</u>	<u>Pontuação máxima: 40 pontos</u>	<u>Pontuação máxima: 30 pontos</u>

ANEXO IV
TABELA DE REFERÊNCIA – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Atividades Acadêmicas – máximo de 60 pontos			
Atividades	Comprovação	Pontuação	Nota
Participação em Evento Acadêmico (congressos, simpósios, jornadas, encontros, seminários, colóquios)	<ul style="list-style-type: none"> ● Certificado de participação no Evento, com o nome do(a) candidato(a). ● Certificado de participação no Evento, com o nome do(a) candidato(a) e com o nome do trabalho apresentado. 	<ul style="list-style-type: none"> ● 03 pontos por participação sem apresentação de trabalho. ● 06 pontos por participação com apresentação de trabalho. (máximo de 18 pontos)	
Membro de Grupo de Pesquisa (registrado no Diretório do CNPq)	● Declaração do(a) Líder do Grupo e comprovação do registro do grupo no Diretório do CNPq.	● 01 ponto por semestre. (máximo de 06 pontos)	
PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, PET, Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa	● Comprovante do Órgão de fomento ou da Instituição, com a duração especificada, nome do(a) candidato(a) e nome do Projeto.	● 10 pontos por Projeto. (máximo de 30 pontos)	
Monitoria ou Tutoria	● Comprovante da Instituição de Ensino, com período especificado e nome do(a) candidato(a).	● 02 pontos por semestre. (máximo de 06 pontos)	
<i>Subtotal Atividades Acadêmicas (máximo de 60 pontos)</i>			
Produção Acadêmica – máximo de 25 pontos			
Atividades	Comprovação	Pontuação	Nota
Artigo publicado em periódico qualificado (na base Qualis)	● Primeira página do artigo que conste o volume, número, ano, nome do periódico e do(a) autor(a).	<ul style="list-style-type: none"> ● A1 – 25 pontos ● A2 – 20 pontos ● A3 – 15 pontos ● A4 – 10 pontos <ul style="list-style-type: none"> ● B1 – 08 pontos ● B2 – 06 pontos ● B3 – 04 pontos ● B4 ou C – 02 pontos 	
Livro completo publicado ou Organização de Livro publicado (com ISBN e Comitê Editorial)	● Capa e contracapa com ISBN, Comitê Editorial e nome do(a) autor(a).	● 10 pontos por Livro.	
Capítulo de Livro publicado (com ISBN e Comitê Editorial)	● Capa e contracapa com ISBN, Comitê Editorial, nome dos(as) organizadores(as), Sumário com o nome dos(as) autores(as) e 1ª página do Capítulo.	● 05 pontos por Capítulo.	
<i>Subtotal Produção Acadêmica (máximo de 25 pontos)</i>			
Experiência Profissional – máximo de 10 pontos			
Atividades	Comprovação	Pontuação	Nota
Atividade de Docência Profissional na Área do Edital (mínimo de 08h semanais)	● Declaração da Instituição de Ensino, com carga horária e período especificados.	● 05 pontos por semestre.	
Projeto de Consultoria Especializada na Área do Edital (Relatório Técnico, Mapas, Banco de Dados com registro de identificação do produto)	● Declaração da Instituição, com o nome do(a) candidato(a), produtos e nome do Projeto ou Contrato de Consultoria com o nome do(a) candidato(a) e nome do Projeto.	● 05 pontos por produto.	
Atividade Profissional ou Estágio (público ou privado) na Área do Edital (mínimo de 20h semanais)	● Declaração da Instituição empregadora, com carga horária e período especificados.	● 05 pontos por cada 06 meses.	
<i>Subtotal Experiência Profissional (máximo de 10 pontos)</i>			
Qualificação – máximo de 05 pontos			
Atividades	Comprovação	Pontuação	Nota
Especialização Lato Sensu (concluída na Área do Edital)	● Diploma/Certificado de conclusão, com nome do(a) candidato(a), com carga horária e nome do curso, ou Declaração do(a) Coordenador(a) do Curso confirmando o(a) candidato(a) como possível formando(a).	● 05 pontos por semestre.	
Menção Honrosa e outros Prêmios (para o PIBIC, PIBIT, PIBID, TCC ou Trabalho de Pesquisa)	● Certificado/Declaração do prêmio recebido, constando o nome do(a) candidato(a) e da obra.	● 03 pontos (máximo de 03 pontos) .	
<i>Subtotal Qualificação (máximo de 05 pontos)</i>			
TOTAL (máximo de 100 pontos)			

ANEXO V**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL (ARGUIÇÃO ORAL)**

(Pontuação máxima: 100 pontos)

Relevância do Tema na área e Impacto Social	Clareza e profundidade na abordagem Teórica	Clareza e profundidade na abordagem Metodológica	Nível de conhecimento sobre o Tema	Relevância da trajetória (acadêmica, profissional e pessoal) e correlação entre o que se espera do perfil acadêmico do(a) candidato(a) e o que foi demonstrado por ele(a) durante a arguição
<u>Pontuação máxima: 20 pontos</u>	<u>Pontuação máxima: 20 pontos</u>	<u>Pontuação máxima: 20 pontos</u>	<u>Pontuação máxima: 20 pontos</u>	<u>Pontuação máxima: 20 pontos</u>

ANEXO VI**BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO****LINHA DE PESQUISA 1: *Gestão Territorial e Turismo***

- BENI, MARIO CARLOS; MOESCH, Marutschka. A TEORIA DA COMPLEXIDADE E O ECOSISTEMA DO TURISMO. Turismo. Visão e Ação, v. 19, p. 430, 2017.
- BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO RAFAEL; SONAGLIO, KERLEI ENIELE. Para além da sustentabilidade? Turismo resiliente e regenerativo na interface com as mudanças climáticas. MARKETING & TOURISM REVIEW, v. 9, p. 01-24, 2024
- CARVALHO, Maysa S. de; MOESCH, Marutschka Martini. Turismo como fenômeno social e suas implicações no espaço rural. Revista Brasileira de Ecoturismo, v. 6, p. 442-457, 2013.
- COSTA, E. B. A construção do método nos estudos patrimoniais e turísticos. Da empiria à teoria e à práxis situada. In: Maria do Carmos Pires; Luana Melo e Silva; Everaldo Batista da Costa. (Org.). Métodos e temas emergentes nos estudos sobre turismo e patrimônio. 1ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2025, v. 1, p. 1-8.
- DA COSTA, EVERALDO BATISTA. Ativação popular do patrimônio-territorial na América Latina: teoria e metodologia. CUADERNOS DE GEOGRAFÍA, v. 26, p. 53-75, 2017.
- JAPIASSU, H. Introdução às Ciências Humanas. São Paulo: Editora Letras & letras, 2002
- MOESCH, Marutschka. Para adiar o fim do mundo: tessituras epistemológicas do Turismo e suas encruzilhadas. ROSA DOS VENTOS, v. 15, p. 556-600, 2023.
- NETO, P. A. Tecnologias de informação e desenvolvimento regional- a construção da memória informacional do território in Território e desenvolvimento económico. Neto, P. A. (org). Lisboa: Instituto Piaget, 2006
- SOUSA, DIOGO; ARAÚJO SOBRINHO, FERNANDO LUIZ. Território, território usado e o fenômeno do turismo uma discussão teórica- analítica. REVISTA CENÁRIO, v. 12, p. 89-101, 2024.
- TASSO, J. P. F.; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. ; COSTA, HELENA ARAUJO. Paradoxos do Turismo Sustentável no Brasil: Obstáculos à inclusão socioproductiva de pescadores artesanais e agricultores familiares. CADERNO VIRTUAL DE TURISMO (UFRJ), v. 19, p. 150-165, 2019.

LINHA DE PESQUISA 2: *Políticas Públicas e Turismo*

- BOUÇAS DA SILVA, DAVID LEONARDO; HOFFMANN, VALMIR EMIL; COSTA, HELENA ARAÚJO. Confiança em redes de cooperação do turismo. Revista brasileira de pesquisa em turismo, v. 14, p. 9-29, 2020.
- BENI, M. C. Política e planejamento de turismo no Brasil. 01. ed. São Paulo: Aleph, 2006. v. 01. 200p.
- LIMA, LETÍCIA BIANCA BARROS DE MORAES; DUARTE, DONÁRIA COELHO. Políticas públicas de acessibilidade em turismo no Brasil. Turismo. Visão e Ação, v. 27, p. e20333-14, 2025.
- SERRA, M. O.; NOBREGA, W. R. M.; PAULA, ANGELA TEBERGA DE. Os desafios para o desenvolvimento do trabalho de associações e cooperativas de turismo em Barreirinhas / MA, Brasil: notas introdutórias. ENSAYOS DE ECONOMÍA, v. 34, p. 1-23, 2024
- SILVA, D. L. B.; HOFFMANN, VALMIR EMIL; COSTA, HELENA ARAUJO. Confiança em redes de cooperação do turismo: análise de seu papel e elementos vinculados em Parnaíba, Piauí, Brasil. Revista brasileira de pesquisa em turismo, v. 1, p. 1, 2019.
- SILVA, CAMILA LUÍSA MUMBACH DA; MOESCH, Marutschka Martini; PENA, LUIZ CARLOS SPILLER. Abordagens empíricas da concepção de Turismo e suas implicações nas políticas públicas. OBSERVATORIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, v. 22, p. e7424-227, 2024.
- TASSO, J. P. F., MOESCH, M. M., & NÓBREGA, W. R. de M. (2021). Reincorporação da Ética às Políticas Públicas de Turismo: uma necessária reflexão no combate às consequências do Covid-19. Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo, 15(1), 2141. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v15i1.2141>
- TASSO, J. P. F.; SILVA, D. L. B.; NASCIMENTO, E. P. Tourism Sustainability Mandala. MERCATOR (FORTALEZA. ONLINE), v. 23, p. 01-16, 2024.
- TEBERGA, A.; MOESCH, M. M.. Pela transversalidade da questão social nas políticas públicas setoriais: um ensaio sobre as políticas públicas de turismo. CADERNO VIRTUAL DE TURISMO (UFRJ), v. 13, p. 183-198, 2011
- VILELA, GRAZIELE JÚNIA PEREIRA; COSTA, HELENA ARAUJO. Políticas Públicas de Turismo: uma análise crítica dos planos nacionais de turismo do Brasil (2003- 2022). TURISMO EM ANÁLISE, v. 31, p. 115-132, 2020.

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)**

Eu, **(nome completo do(a) candidato(a))**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta DECLARAR que possuo proficiência no idioma em nível adequado compatível com as demandas acadêmicas.

Reconheço a importância do aprimoramento contínuo e, por isso, comprometo-me formalmente a prosseguir no desenvolvimento das minhas habilidades na língua estrangeira _____.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, **(nome completo do(a) candidato(a))**,

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Identidade de Gênero: () Homem () Mulher () Não-Binário () Outro / Prefiro não especificar.

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço:

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): () _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital CET nº 001/2026, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS)
COM DEFICIÊNCIA**

Eu, **(nome completo do(a) candidato(a))**,

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Identidade de Gênero: () Homem () Mulher () Não-Binário () Outro / Prefiro não especificar.

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): () _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo, ainda, a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS)
INDÍGENAS****Informações do(a) candidato(a):**

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Identidade de Gênero: () Homem () Mulher () Não-Binário () Outro / Prefiro não especificar.

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: () _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3. Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4. Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7. Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital CET nº 001/2026, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS)
QUILOMBOLAS****Informações do(a) candidato(a):**

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Identidade de Gênero: () Homem () Mulher () Não-Binário () Outro / Prefiro não especificar.

Estado Civil: _____

Comunidade Quilombola: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: () _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?
2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?
3. Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?
4. Liste o nome de seus parentes quilombolas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital CET nº 001/2026, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaro(ramos) que _____
cadastrado no CPF _____, RG _____, é membro
reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma (01) Liderança indígena ou por uma (01) Organização indígena.

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(ramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____, é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma (01) Liderança quilombola ou por uma (01) Organização quilombola.

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS)
TRANS**

Eu, **(nome completo do(a) candidato(a))**,

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): () _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital CET nº 001/2026, declarando-me:

- () travesti
- () mulher trans
- () homem trans
- () transmasculino
- () pessoa trans não binária

Por esta razão opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas Trans.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX**TEMPLATE PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA****TÍTULO DO PRÉ-PROJETO****Linha de Pesquisa pretendida:**

- Gestão Territorial e Turismo*
 Políticas Públicas e Turismo

Palavras-Chave:**Ordem de Interesse por Orientação Docente:**

(escolha apenas 03 docentes, colocando “1”, “2” e “3”, como ordem de interesse, sendo “1” o Docente que possui maior interesse pela Orientação).

<input type="checkbox"/> Angela Teberga	<input type="checkbox"/> Fernando Sobrinho	<input type="checkbox"/> Lívia Wiesinieski
<input type="checkbox"/> David Bouças	<input type="checkbox"/> Helena Costa	<input type="checkbox"/> Marutschka Moesch
<input type="checkbox"/> Donária Duarte	<input type="checkbox"/> João Tasso	<input type="checkbox"/> Neio Campos
<input type="checkbox"/> Eloisa Pereira Barroso	<input type="checkbox"/> Julia Coelho de Souza	<input type="checkbox"/> Tainá Zaneti
<input type="checkbox"/> Fagno Oliveira	<input type="checkbox"/> Kerlei Sonaglio	<input type="checkbox"/> Thiago Melo

Tema / Objeto

Problema de Pesquisa

Justificativa (Relevância)

Objetivos

Referencial Teórico

Metodologia

Impactos Sociais Esperados

ANEXO X**MEMORIAL (ORIENTAÇÕES)**

O Memorial é um relato narrativo a ser realizado oralmente pelo(a) candidato(a) sobre a sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal, de forma mais profunda que um currículo. O(A) candidato(a) deve estar preparado para, durante a realização da Etapa 3, responder à arguição a ser realizada pela Comissão de Seleção. Pontos que poderão vir a ser questionados:

- **Histórico pessoal e acadêmico:** formação, experiências marcantes e evolução ao longo do tempo.
- **Trajетória profissional:** atividades exercidas, responsabilidades, aprendizados e resultados relevantes.
- **Motivações:** razões claras pelas quais escolheu o PPG-PTPT.
- **Contribuições e competências:** habilidades desenvolvidas, projetos realizados, impacto gerado.
- **Reflexões críticas:** o que o candidato aprendeu, como cresceu e quais desafios superou.
- **Disponibilidade de tempo:** fundamental para o envolvimento efetivo no processo de produção científica.
- **Interesse pela pesquisa:** fatores que deixam claro o interesse do(a) candidato(a) pelo campo da ciência.
- **Objetivos futuros:** como a oportunidade de cursar o Mestrado da UnB se conecta ao seu plano de carreira e de vida.

Não é necessária (nem será considerada) a apresentação de nenhum documento memorial durante esta Etapa.